



Ata da 33ª Reunião Ordinária da Comissão Técnica Consultiva do Sistema Nacional de Certificação de Unidades Armazenadoras

Brasília, DF, 25 de outubro de 2017

Às quatorze horas e trinta minutos do dia vinte e cinco de outubro de dois mil e dezessete, na sala de reuniões, número 526, da Secretaria de Política Agrícola – SPA, do edifício sede do Mapa, foi realizada a 33ª (trigésima terceira) Reunião Ordinária da Comissão Técnica Consultiva do Sistema Nacional de Certificação de Unidades Armazenadoras, segunda presencial realizada no ano de 2017, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de acompanhamento e avaliação do referido Sistema, conforme definido na pauta encaminhada aos membros da Comissão, por meio do Ofício Circular Convite DILOG/SPA/MAPA, de 25 de Setembro de 2017. e de acordo com a pauta contendo os itens a seguir: 1. Leitura e aprovação da Ata da 32ª Reunião Ordinária, realizada em Brasília-DF, em 15/03/2017; 2. Avaliação do processo de implantação do Sistema Nacional de Certificação de Unidades Armazenadoras – SNCUA 3. Apresentação dos novos representantes da CONAB, INMETRO, ABIMAQ e MDIC; 4. Avaliação sobre o processo de adesão voluntária ao SNCUA; 5. Posicionamento da Conab sobre a exclusão dos armazéns utilizados exclusivamente para o armazenamento de insumos agrícolas; 6. Apresentação pela Conab das ações planejadas e realizadas para o cumprimento da IN nº 22/2017; 7. Demandas dos OCPs: 7.1. Referente a transferência de certificado de OCP em processo de desacreditação no Inmetro; 7.2. Referente ao sistema de exaustão; 8. Avaliação e necessidades de auditoria dos OCPs pelo INMETRO; 9. Assuntos Gerais. A reunião contou com a participação da Coordenadora, dos membros e convidados, os Senhores e Senhoras Alan Fabrício Malinski, titular da Confederação da Agricultura e Pecuária (CNA Brasil); Maria Saete Oliveira Gomes, convidada representando a Ceagesp; Emiliano Nunes do Nascimento (Mapa); Deise Menezes Ribeiro Fassio e Ricardo Pires Thomé (Conab); José Ronaldo Quirino e Pércio Orcy Costa Schervenski (SAGG); Paulo Antônio Push Bertolini e Andrea Hollmann, (ABIMAQ); Caetano da Conceição (Inmetro); Denise Deckers do Amaral (ABRAPÓS); Luiz Felipe Glock (ABCAO). Registrada as ausências justificadas do Centro Nacional de Treinamento em Armazenagem (CENTREINAR), da Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB), do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA), e do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços (MDIC). A Sra. Deise Menezes Ribeiro Fassio, coordenando os trabalhos deu boas vindas a todos, fez a abertura da Reunião e sugeriu uma apresentação de cada um dos presentes, tendo em vista a participação dos novos integrantes, dando prosseguimento aos trabalhos, seguindo a ordem do dia: **1. Leitura e aprovação da Ata da 32ª Reunião Ordinária, realizada em Brasília, DF, em 15/03/2017:** A ata da 32ª Reunião Ordinária, já enviada por meio eletrônico, foi aprovada e vai assinada pelos presentes. **2. Avaliação do processo de implantação do Sistema Nacional de Certificação de Unidades Armazenadoras – SNCUA:** Emiliano Nunes do Nascimento (Mapa) falou sobre os registros do SNCUA, informando que existem 1.042 Unidades Armazenadoras certificadas, que correspondem a 1996 C.D.As, que somam a capacidade estática de 40.993.975 toneladas. Também mencionou 795 C.D.As habilitados pelo escalonamento com capacidade estática total de 7.290.283 toneladas, o que perfaz uma capacidade estática de 48.284.958 toneladas certificadas. A Sra. Denise questionou qual o percentual de capacidade estática dos C.D.As certificados juntamente com os habilitados em relação a capacidade estática total cadastrada no SICARM, Sr. Emiliano respondeu que corresponde a 29,7%. Ele também fez uma breve explanação dos dados comparativos entre o SNCUA e o SICARM: situação em 25/10/2017: Haviam no SNCUA: 2.137 Cadastros de Armazéns (C.D.As) e 41.448.215 toneladas de capacidade estática; no SICARM: 1.996 C.D.As e 40.993.975 toneladas de capacidade estática, observando uma diferença de 141 C.D.As equivalentes a 454.240 toneladas. Tal diferença ocorre porque algumas unidades armazenadoras estão excluindo C.D.As junto ao cadastro no SICARM, alegando que não estão sendo utilizados para armazenagem de grãos e sim para insumos e estas informações não são repassadas para o SNCUA. Desta forma há a necessidade de maior interface os sistemas mediante a criação de um canal de webservice (W.S) para, deste modo, evitar a



inconsistências quando forem registradas alterações, o que já foi objeto de reunião realizada entre os representantes das áreas técnicas e da tecnologia da informação do Mapa e Conab. O Sr. Ricardo Pires Thomé, da Conab, lembrou que, no começo do processo da certificação (em 2009), o sistema de cadastro da Conab era quem iria controlar toda a certificação e que após alguns adiamentos da implantação do processo de certificação permaneceu na gestão do Mapa e que os dois sistemas são interligados através de um W.S, porém as informações quando atualizadas no SICARM não atualizam automaticamente no SNCUA, por não haver tal previsão pela área de TI da CONAB, o que recomenda ajustes para que possam conter as mesmas informações em relação as unidades certificadas. Sr. Ricardo Pires Thomé também comentou que ao se fazer o cálculo sobre o percentual de capacidade estática certificada no país em relação a capacidade estática total cadastrada no SICARM que hoje é de 162 milhões de toneladas, deve considerar apenas as unidades armazenadoras certificáveis, não contando com as unidades que não teriam a obrigatoriedade de serem certificadas como os armazéns a nível de fazenda, os armazéns situados em áreas portuárias, as multinacionais, empresas beneficiadoras (os moinhos, torrefadoras de café, por exemplo) e todos aqueles que não prestam serviço para terceiros, e sendo feito o cálculo desta forma hoje seria muito mais que 30% o percentual de capacidade estática certificada do país. O Sr. Paulo Bertolini questionou sobre os silos bolsa, se eles também estão na base de dados como unidades armazenadoras e o Sr. Ricardo Pires Thomé respondeu que não, pois são considerados estruturas armazenadoras emergenciais e descartáveis. Neste momento, os presentes tiveram uma conversa sobre a questão da qualidade dos produtos armazenados nos armazéns do Brasil. A Sra. Denise Deckers do Amaral, da ABRAPÓS, disse que é o momento de centrar esforços na efetividade da certificação, de modo a garantir a qualidade do produto armazenado, classificando a qualidade em patamar superior a quantidade de armazéns. O Sr. Ricardo Pires Thomé afirmou que, durante o evento realizado pela ABRAPÓS em Rio Verde - GO um palestrante disse que a China está passando a exigir que os produtos para lá exportados tenham sido estocados em armazéns certificados, principalmente a soja, e que isto, necessariamente, passa pela certificação das unidades armazenadoras. **3. Apresentação dos novos representantes da CONAB, INMETRO, ABIMAQ e MDIC:** Emiliano Nunes do Nascimento (Mapa) informou aos presentes que será publicada, no Diário Oficial da União, uma nova Portaria contendo os nomes dos membros das entidades participantes da Comissão Técnica Consultiva do Sistema Nacional de Certificação de Unidades Armazenadoras e também se fez a conferência dos dados cadastrais dos membros que estiveram presentes durante a reunião. **4. Avaliação sobre o processo de adesão voluntária ao SNCUA:** A Sra. Deise Ribeiro, presidente da Comissão, passou a palavra para o Sr. Emiliano Nunes do Nascimento (Mapa) que lembrou que o assunto da voluntariedade já vem sendo tratado em reuniões anteriores e que, inicialmente, foi trazido pelo representante da OCB por meio de um Ofício endereçado ao Ministro da Agricultura com cópia para o DILOG/SPA. Ele comunicou ainda que no âmbito do Ministério da Agricultura. Já existe uma minuta de Nota Técnica feita pelo DILOG/SPA sobre o assunto demandado pela OCB que aguarda uma decisão do Gabinete para dar prosseguimento ao documento. O Sr. Alan Fabrício Malinski da CNA, sugeriu aos membros da Comissão que fosse feito um documento onde se desse um parecer com argumentos favoráveis e desfavoráveis a respeito da obrigatoriedade ou da voluntariedade da certificação. O representante da Conab sugeriu que a Comissão faça e encaminhe uma Nota Técnica ao Ministro demonstrando a posição dos membros da Comissão acerca da certificação de unidades armazenadoras. A representante da ABRAPÓS lembrou aos presentes que, em 2012, o Mapa deu uma diretriz para que fosse criado um Plano Nacional de Armazenagem e este resultou, tão somente, a uma linha de financiamento disponibilizada no Plano Safra. Ela disse ainda que foi feita uma demanda à Câmara Temática de Logística (CTLOG) sobre o Plano Nacional de Armazenagem e se recomendou pela manutenção da aplicação integral do texto da lei de armazenagem. O Sr. José Ronaldo Quirino, representando o SAGG, concordou com a posição da representante da ABRAPÓS e afirmou que a lei de armazenagem trouxe inúmeros ganhos para toda a sociedade brasileira. O representante do Inmetro, Sr. Caetano da Conceição, reforçou que no documento a ser encaminhado ao Ministro da Agricultura fique nos argumentos apresentados pela OCB no Ofício como também traga



informações acerca das vantagens que a certificação tem propiciado, bem como os riscos tanto para a saúde humana quanto para a animal que podem decorrer de omissões, com a certificação voluntária. O mesmo ainda afirmou que encerrar a obrigatoriedade da certificação no meio do processo poderá gerar uma perda de credibilidade do setor. A presidente da Comissão pediu aos membros para que enviem, por e-mail, sugestões de texto para, deste modo, preparar o documento. Após uma longa discussão o assunto foi colocado em votação, onde todos os integrantes presentes se posicionaram contrários ao processo de certificação voluntária das unidades armazenadoras, exceto os representantes do Mapa e do Inmetro que se abstiveram. O representante do Mapa justificou a abstenção alegando que o Ministério é o órgão que receberá e responderá o documento proposto pela Comissão Técnica Consultiva do SNCUA e o Ofício da OCB. O Inmetro justificou a abstenção alegando que não atua na regulamentação das unidades certificadoras e é tão somente um órgão de acreditação. A representante da ABRAPÓS sugeriu que o assunto da certificação seja inserido também na pauta de discussões da CTLOG. Finalizado o processo de votação, o Sr. Caetano da Conceição relatou que a prorrogação dos prazos de escalonamento da certificação de unidades armazenadoras gera alguns problemas para as certificadoras acreditadas junto ao Inmetro. Em seguida, explicou o processo de acreditação de uma empresa certificadora e crê que a voluntariedade da certificação de unidades armazenadoras em ambiente natural poderá reduzir o número acreditadas para aquela finalidade. **5. Posicionamento da Conab sobre a exclusão dos armazéns utilizados exclusivamente para o armazenamento de insumos agrícolas:** A Sra. Deise Ribeiro da Conab, informou que levou este assunto à área técnica para que a mesma verificasse quais seriam os procedimentos adotados quanto a exclusão de unidades armazenadoras utilizadas para a guarda de insumos agrícolas. Segundo ela, a melhor forma é por meio de vistoria *in loco* durante o processo de identificação do C.D.A. onde o técnico constatará que o armazém não está mais sendo utilizado para a guarda de grãos. Em seguida, é feita a exclusão do CDA no SICARM ou a exclusão do armazém se dá por solicitação do armazenador junto à unidade da Conab. O representante do Mapa disse que a empresa armazenadora que desejar novamente armazenar grãos deverá fazer o pedido na unidade da Conab. A Sra. Deise Ribeiro lembrou ainda que a retirada da unidade armazenadora (C.D.A) do sistema do SICARM poderá afetar o cálculo de escalonamento da certificação da unidade e que a Conab exige a certificação da unidade armazenadora para fazer o credenciamento durante as operações de estoques governamentais. **6. Apresentação pela Conab das ações planejadas e realizadas para o cumprimento da IN nº 22/2017:** A Sra. Deise Ribeiro da Conab, informou que o pedido de prorrogação do prazo de cumprimento dos requisitos O⁴ exigidos pela Instrução Normativa Mapa nº 29 de 2011 partiu da própria Conab. A Companhia tem conseguido adequar algumas unidades com relação a termometria (um dos itens dos requisitos O⁴) e mesmo com a dificuldade de recursos financeiros a Conab está se empenhando a cumprir os requisitos O⁴ e, apesar de um cenário de piora no volume de recursos financeiros, ela vem trabalhando para que, até dezembro de 2018, todas as unidades armazenadoras da Companhia estejam os requisitos da certificação atendidos. A representante da Conab explicou aos membros que a Instrução Normativa nº 22/2017 do Mapa prorrogou o prazo dos escalonamentos da certificação e deu um prazo maior para atender os requisitos O⁴ e finalizou afirmando que o percentual do escalonamento da Conab é de 45,2% e que providenciará a renovação de algumas certificações. Sr. Emiliano Nunes do Nascimento (Mapa), externou a preocupação do ministério em relação ao cumprimento do novo prazo de escalonamento por parte da Conab, visto que a consultoria jurídica do Mapa questionou de modo veemente a aplicação dos recursos financeiros destinados para a Conab adequar suas unidades. Durante a reunião, o representante do Inmetro explicou e debateu com os membros sobre o procedimento interno da Coordenação-Geral de Acreditação, do Inmetro, no momento em que é publicada uma nova diretriz (Instrução Normativa) do órgão regulamentador e ainda qual é o procedimento de adequação pelas certificadoras no momento em que é publicada a nova Instrução Normativa. **7. Demandas dos OCPs: 7.1. Referente a transferência de certificado de OCP em processo de desacreditação no Inmetro; 7.2. Referente ao sistema de exaustão:** Em relação ao item 7.2., o representante do Mapa leu o e-mail enviado por um OCP com dúvida sobre o sistema de exaustão de uma unidade armazenadora



(previsto no Item 3 da IN 29/2011). O representante do SAGG, Sr. José Ronaldo Quirino, afirmou que o sistema de exaustão de ar por lanternim é um sistema natural de circulação do ar e todos os membros concordaram com esta afirmativa. Em relação ao tópico 7.1, o Sr. do Inmetro explicou que a regra de transferência de certificados é feita pelo órgão regulamentador (Mapa). Disse ainda que a Coordenação-Geral de Acreditação apenas regula o processo de implementação, mas não a certificação. Na regra de transferência de certificados o órgão regulamentador deverá dizer como isto será feito pelos OCPs, listar os documentos necessários para a recertificação e pensar numa forma de como auditar o cliente (as unidades armazenadoras) para tornar a certificação válida. Observou que não havendo a regra e esta vier a ser exigida, o órgão regulamentador poderá vir a ser questionado pelos órgãos de controle externo. **8. Avaliação e necessidades de auditoria dos OCPs pelo INMETRO:** A presidente da Comissão lembrou aos demais membros que o MDIC deveria, conforme discutido em reunião passada, encaminhar uma manifestação para o Inmetro sobre a questão de avaliação e da necessidade de auditoria junto aos Organismos de Certificação de Produtos (OCPs). O Sr. Emiliano Nunes do Nascimento lembrou que qualquer inconformidade entre o OCP e o armazenador, deverá ser objeto de recurso junto ao OCP. Não havendo entendimento entre as partes a unidade deve fazer a reclamação junto ao Inmetro, conforme o item 6.2 do Anexo II da Instrução Normativa do Mapa nº 29/2011. A Comissão fará o contato com o representante do Mdic para se verificar: se foi feita a manifestação e se esta foi encaminhada ao Inmetro. O representante do Inmetro solicitou para que sejam descritas, de forma detalhada, quais são as demandas da Comissão mediante Ofício para se solicitar ao Inmetro a realização de auditorias de avaliação nos OCPs. **9. Assuntos Gerais:** O representante da CNA, o Sr. Alan Fabrício Malinski levantou a questão do recebimento do produto que vem da colheita, motivo de reclamação de muitos produtores. Há problemas durante a realização de classificação dos produtos que, segundo ele, já estão sendo sanados por meio de recursos tecnológicos com validação da Embrapa e, no momento, estão em fase de testes de validação. Tal tecnologia poderia reduzir o grau de subjetividade na classificação de produtos de origem vegetal. A Sra. Maria Salete Oliveira Gomes, convidada representando a Ceagesp, comentou que deveria haver uma câmara de arbitragem para tratar de assuntos que a legislação de classificação vegetal do Ministério não contempla. O representante do SAGG, o Sr. José Ronaldo Quirino, relatou a reunião ocorrida no município de Xerém, no Estado do Rio de Janeiro, no campus do Inmetro, tratando dos determinadores de umidade. Ficou-definido que a partir do dia primeiro de outubro de 2017, só poderão ser comercializados medidores de umidade homologados pelo Inmetro e os mesmos deverão passar por aferições inicial e periódicas. Também foi definido um escalonamento para retirada do mercado de medidores de umidade antigos de acordo com data de fabricação do equipamento, sendo previsto o início do escalonamento a partir do dia primeiro de novembro de 2018. Finalizando a Presidente da Comissão Técnica Consultiva do Sistema Nacional de Unidades Armazenadoras informou que a próxima reunião será informada posteriormente e agradeceu a presença de todos encerrando a reunião às dezessete horas e trinta e cinco minutos, sendo lavrada a presente ata por Emiliano Nunes do Nascimento, Coordenador da CLPA/DILOG/MAPA, secretariando a Comissão do SNCUA que vai assinada pelos membros presentes da Comissão Técnica Consultiva do SNCUA e convidados que participaram do evento.